



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ACREÚNA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº: 5328063-73.2022.8.09.0002

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Promovente: TOTAL BIOTECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Promovido (a): VALTER ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS

Juiz (a): Dr(a). Henrique Santos Magalhães Neubauer

Mandado nº: 1803685

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024) em cumprimento ao mandado do (a) MM(a) Juiz (a) de Direito desta Comarca, extraído dos autos acima identificado, dirigi-me ao endereço indicado, Rua João Lemes Sobrinho, Qd. 74, Lt. B, Centro, e lá estando, após informação, localizei o Sr. Ubirajara Lopes da Silva Júnior, atual possuidor do imóvel, (apresentou contrato de compra e venda) em seguida abriu o portão permitindo o acesso e vistoria ao imóvel, e após **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

Um lote de terreno, matrícula 5.929, ficha n.º 01, livro 2-RG, CRI local, situado no Loteamento Acreúna/Centro, na Rua João Lemes Sobrinho, designado Lot B, da quadra 74, com área de 450,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 15,00 metros e confronta com a referida Rua João Lemes Sobrinho; Igual medida pela linha dos fundos e confronta com o Lote E; Pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o Lote C; Igual medida pelo lado esquerdo e confronta com o Lote A.

Sobre o referido lote existe uma construção com aproximadamente 250,00m² de área construída, composta de garagem, canil, área de serviço, um quarto, um banheiro, duas suítes, área de churrasco, um cômodo/escritório e varanda. Construção antiga, edificada na entrada do lote, aos fundos e na lateral direita.

Considerando o acima exposto, considerando a quantidade de área aberta e considerando pesquisa de preço, **fica o lote com as benfeitorias acima descrito AVALIADO em R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).**

E para constar lavrei o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Acreúna-GO, datado e assinado eletronicamente.

VALDEMAR ALVES CORDEIRO
Oficial de Justiça – Avaliador Judiciário